

COLONIALIDADE, BRANQUITUDE E AFROPESSIMISMO: tensões a partir das ações afirmativas na universidade brasileira¹

COLONIALITY, WHITENESS, AND AFROPESSIMISM: tensions Arising from Affirmative Action in Brazilian Universities

Mayra Queiroz MUNIZ²

Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)

Anna Carolina Cunha PINTO³

Instituto de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Roraima (ICJ/UFRR)

Cristina Leite Lopes CARDOSO⁴

¹ O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

² Designer, artista visual, mestranda pelo Programa de Pós-graduação em Design da Escola Superior de Desenho Industrial (ESDI - UERJ) e pesquisadora no Laboratório de Design e Antropologia (LaDA) na mesma instituição. Seu trabalho acadêmico explora sistemas de conhecimento não modernos, utilizando o design como ferramenta analítica para mobilizar perspectivas contra-hegemônicas. Por meio da interseção entre pesquisa acadêmica e imaginação radical, investiga as possibilidades do design para além das temporalidades vigentes – E-mail: mmuniz@esdi.uerj.br – Orcid: <https://orcid.org/0009-0009-7140-2828>.

³ Professora Adjunta do Curso de Direito da Universidade Federal de Roraima, onde também atua junto ao Núcleo de Prática Jurídica e Direitos Humanos (NPJDH). Doutora e mestra em Ciências Jurídicas e Sociais pelo Programa de Pós-graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense (PPGSD/UFF). Atua como pesquisadora do Grupo de Pesquisa Democracia, Cidadania e Estado de Direito (DeCiEd) da Universidade Federal Fluminense. Atua como coordenadora editorial da Confluências: Revista Interdisciplinar em Sociologia e Direito, vinculada ao PPGSD/UFF. Graduiu-se em Direito pela Universidade Candido Mendes, instituição na qual compôs o corpo docente do curso de Pós-graduação em Criminologia, Direito e Processo Penal. Pesquisa sobre branquitude, pós colonialismo, racismo e direito penal – E-mail: annacarolina.pinto@ufrr.br – Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7842-9905>.

⁴ Professora Adjunta do Curso de Direito da Universidade Federal de Roraima (UFRR). Doutora em Ciências Jurídicas e Sociais pelo Programa de Pós-graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense (PPGSD/UFF). Mestra em Memória Social pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (PPGMS/UNIRIO). Coordenadora do Núcleo de Práticas Jurídicas e Direitos Humanos (NPJDH/UFRR). Vice-líder do grupo de pesquisa Branquitude, racismo e pós-colonialismo da UFRR. Vice-líder do grupo de pesquisa sobre Violência, Crime e Segurança Pública da UFRR. Representante da UFRR no Comitê de Políticas Penais do Tribunal de Justiça de Roraima. Integrante do Observatório de Direitos Humanos da UFRR. Parecerista da Revista Confluências da Universidade Federal Fluminense – UFF. Tem interesse em estudos acerca de Direitos Humanos, Memória Social, Biopolítica, Necropolítica, Decolonialidade, Encarceramento em massa, Racismo Estrutural,

Instituto de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Roraima (ICJ/UFRR)

Resumo: O presente artigo analisa as políticas de ações afirmativas voltadas à ampliação da presença da população negra no ensino superior brasileiro, com especial atenção às cotas raciais para o ingresso discente e para o preenchimento de cargos docentes em universidades públicas. A partir da articulação entre direito, pensamento decolonial e estudos críticos da raça, o trabalho investiga em que medida essas políticas são capazes de enfrentar desigualdades historicamente produzidas pela colonialidade, bem como os limites que emergem nesse processo. Para tanto, mobilizam-se os conceitos de colonialidade do poder e do saber, formulados no âmbito do giro decolonial latino-americano, as contribuições do pensamento afropessimista e as reflexões de Amos Wilson acerca da inserção de sujeitos negros em instituições historicamente organizadas segundo parâmetros de poder e normatividade brancos. Argumenta-se que, embora as ações afirmativas constituam conquistas fundamentais para a promoção da igualdade material e para a democratização do ensino superior, seus efeitos transformadores encontram limites na persistência de estruturas institucionais, epistemológicas e simbólicas marcadas pela colonialidade, pela branquitude e pela antinegitude. Nesse contexto, as cotas destinadas à docência ocupam posição estratégica, pois deslocam o debate da inclusão e do acesso de estudantes para a disputa pelos espaços de autoridade, produção, circulação e legitimação do conhecimento. Conclui-se que as ações afirmativas constituem instrumentos indispensáveis de reparação e promoção da justiça racial, mas sua potência transformadora depende também do questionamento dos padrões institucionais e epistemológicos que ainda estruturam as universidades públicas brasileiras e da transformação das relações de poder que sustentam sua normalidade branca.

Palavras-chave: Ações afirmativas. Ensino superior. Colonialidade.

Abstract: This article analyzes affirmative action policies aimed at increasing the presence of the Black population in Brazilian higher education, with particular attention to racial quotas for student admission and for the recruitment of faculty members at public universities. Drawing on an articulation between law, decolonial thought, and critical race studies, the article investigates the extent to which these policies are capable of confronting historically produced inequalities rooted in coloniality, as well as the limitations that emerge throughout this process. To this end, it mobilizes the concepts of the colonality of power and knowledge, formulated within the Latin American decolonial turn, the contributions of Afropessimist thought, and Amos Wilson's reflections on the incorporation of Black subjects into institutions historically organized according to white parameters of power and normativity. It argues that, although affirmative action policies represent fundamental achievements in the promotion of substantive equality and the democratization of higher education, their transformative effects encounter limits in the persistence of institutional, epistemological, and symbolic structures marked by coloniality, whiteness, and anti-Blackness. In this context, faculty quotas occupy a strategic position, as they shift the debate from student inclusion and access to the struggle over spaces

Interseccionalidade e Encarceramento Indígena – E-mail: cristina.cardoso@ufrr.br – Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-0164-3107>.

COLONIALIDADE, BRANQUITUDE E AFROPESSIMISMO

CONFLUÊNCIAS – ISSN 1678-7145 | E-ISSN: 2318-4558 | Conflu. (Niterói, Online)

Volume 28 | Número 2 | maio-agosto de 2026

www.periodicos.uff.br/confluencias

of authority and the production, circulation, and legitimization of knowledge. The article concludes that affirmative action policies constitute indispensable instruments of reparation and the promotion of racial justice; however, their transformative potential also depends on questioning the institutional and epistemological patterns that continue to structure Brazilian public universities and on transforming the power relations that sustain their white institutional normativity.

Keywords: Affirmative action. Higher education. Coloniality.

Introdução

A desigualdade racial constitui um dos elementos estruturantes da formação social brasileira e permanece produzindo efeitos concretos na distribuição de direitos, oportunidades e posições de poder. Embora a Constituição Federal de 1988 tenha consagrado a igualdade como princípio fundamental da ordem jurídica democrática, os dados relativos ao acesso à educação superior e à ocupação de cargos acadêmicos evidenciam a persistência de profundas assimetrias raciais no Brasil. Historicamente afastada dos espaços de produção, validação e circulação do conhecimento, a população negra ainda enfrenta obstáculos que não podem ser reduzidos exclusivamente às desigualdades socioeconômicas. Trata-se de um processo vinculado à própria formação do Estado brasileiro, ancorada no colonialismo e profundamente marcada pela escravização de africanos e de seus descendentes, bem como pela constituição de hierarquias raciais cujos efeitos permanecem inscritos nas instituições contemporâneas.

Nesse contexto, as políticas de ações afirmativas consolidaram-se como instrumentos fundamentais para o enfrentamento das desigualdades raciais e para a concretização da igualdade material, especialmente por meio da ampliação do acesso de grupos historicamente excluídos às instituições de ensino superior. A implementação de cotas raciais para o ingresso discente em universidades públicas e, mais recentemente, a adoção de reservas de vagas para pessoas negras em concursos destinados à carreira docente representam marcos importantes no processo de democratização do ensino superior brasileiro. Essas políticas receberam reconhecimento jurídico e institucional, particularmente a partir da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), e passaram a ocupar posição central nos debates sobre igualdade, reparação histórica e democratização das instituições públicas. Contudo, a ampliação da

COLONIALIDADE, BRANQUITUDE E AFROPESSIMISMO

presença negra nesses espaços não elimina, necessariamente, as estruturas institucionais e epistemológicas que historicamente produziram sua exclusão.

É nesse ponto que a categoria da colonialidade oferece uma chave interpretativa importante. A partir das contribuições de autores como Aníbal Quijano e Walter Dignolo, a universidade moderna pode ser compreendida como uma instituição historicamente vinculada à centralidade de epistemologias eurocentradas e à reprodução de hierarquias que ultrapassam a dimensão estritamente racial ou econômica. A exclusão de sujeitos negros dos espaços acadêmicos, portanto, não pode ser interpretada apenas como um problema de acesso, mas como expressão de uma lógica mais ampla de organização do poder e de definição dos conhecimentos considerados legítimos: a branquitude.

Essa problematização pode ser aprofundada a partir das contribuições do afropessimismo, especialmente das reflexões de Frank B. Wilderson III, Jared Sexton e João H. Costa Vargas, que identificam na antinegitude um elemento constitutivo da modernidade. Diferentemente das abordagens que compreendem o racismo como uma distorção passível de correção mediante a ampliação progressiva da inclusão social, a perspectiva afropessimista coloca em questão a própria capacidade das instituições de superar relações estruturadas, historicamente, pela exclusão e pela subalternização dos negros. Assim, a presença negra em espaços tradicionalmente brancos não elimina necessariamente os mecanismos institucionais e simbólicos que sustentam as hierarquias raciais.

Nesse passo, como se verá mais adiante, as reflexões de Amos Wilson oferecem uma contribuição relevante para esse debate ao enfatizar que instituições organizadas segundo os interesses, valores e padrões culturais de grupos dominantes tendem a reproduzir as relações de poder que lhes deram origem. Essa perspectiva permite questionar se a ampliação da participação de pessoas negras nos espaços acadêmicos é suficiente para alterar as formas de produção, validação e circulação do conhecimento ou se esses processos permanecem condicionados por parâmetros institucionais e epistemológicos constituídos a partir de uma tradição intelectual predominantemente branca e eurocêntrica. Além disso, a presença de docentes negros em universidades públicas não ocorre em um ambiente institucional neutro: constantes contestações à legitimidade das cotas, aos procedimentos de heteroidentificação e ao próprio mérito dos candidatos aprovados evidenciam que a permanência desses sujeitos nesses espaços pode se tornar objeto de disputa contínua. Desse modo, o acesso formalmente

COLONIALIDADE, BRANQUITUDE E AFROPESSIMISMO

garantido não encerra o conflito, mas inaugura novas formas de enfrentamento ao racismo institucional.

Diante desse cenário, o presente artigo busca responder ao seguinte problema de pesquisa: em que medida as políticas de ações afirmativas, especialmente as cotas destinadas ao ingresso discente e ao preenchimento de cargos docentes, são capazes de produzir transformações efetivas em universidades historicamente constituídas sob padrões institucionais e epistemológicos marcados pela colonialidade e pela branquitude? Parte-se da hipótese de que, embora as ações afirmativas se revelem como instrumentos fundamentais para a ampliação da presença negra no ensino superior e para o enfrentamento das desigualdades raciais, a alteração da composição desses espaços não é suficiente, por si só, para transformar os padrões de pertencimento, autoridade e legitimação do conhecimento que estruturam as instituições universitárias.

Defende-se, ainda, que as cotas destinadas à carreira docente apresentam um potencial estratégico específico, uma vez que incidem não apenas sobre o acesso à universidade, mas também sobre os espaços de produção, validação e transmissão do conhecimento. A presença de docentes negros pode, nesse sentido, produzir deslocamentos na própria configuração institucional da universidade, ainda que tais transformações encontrem limites nas estruturas de colonialidade, branquitude e antinegritude que atravessam esses espaços.

O objetivo do artigo é, portanto, analisar os alcances e os limites das ações afirmativas no ensino superior brasileiro a partir da articulação entre colonialidade, branquitude e antinegritude, com especial atenção às políticas de reserva de vagas para estudantes e docentes negros. Para tanto, a pesquisa adota abordagem qualitativa, de caráter bibliográfico e documental, articulando a análise da legislação e das políticas de ação afirmativa à produção teórica sobre colonialidade, branquitude, racismo estrutural, antinegritude e produção do conhecimento.

O artigo está organizado em três partes. A primeira, “Direito, igualdade e ações afirmativas no ensino superior”, examina os fundamentos jurídicos da igualdade e das ações afirmativas, compreendendo-as como instrumentos de concretização da igualdade material e de enfrentamento das desigualdades historicamente produzidas. A segunda, “Corpos negros e instituições brancas: acesso e disputa”, analisa a branquitude como elemento estruturante das instituições universitárias e como fator de tensionamento das experiências de acesso,

COLONIALIDADE, BRANQUITUDE E AFROPESSIMISMO

pertencimento e permanência de sujeitos negros. Por fim, “Afropessimismo, antinegitude e os limites da inclusão” aprofunda a discussão sobre os limites da ampliação do acesso, problematizando a permanência de estruturas raciais e epistemológicas que regulam a autoridade, a legitimidade e o reconhecimento da intelectualidade negra nas universidades.

1. Direito, igualdade e ações afirmativas no ensino superior

Em um de seus mais célebres trechos, a Constituição de 1988 preceitua que todos são iguais perante a lei (Brasil, 1988). A redação do *caput* do artigo 5º, responsável por consagrar os direitos e garantias fundamentais em sede constitucional, veda distinções de qualquer natureza, abrangendo, no escopo de sua previsão, tanto brasileiros quanto estrangeiros residentes no país, e estabelecendo, desde logo, a igualdade como direito fundamental.

No contexto do constitucionalismo, a previsão formal da igualdade e a vedação de diferenciações entre pessoas nas constituições de diferentes países representaram avanços significativos, ao afastarem, ao menos no plano jurídico, discriminações institucionalizadas. Apesar da relevância desse marco, atualmente protegido pela Constituição Cidadã e inserido no rol das cláusulas pétreas estabelecidas pelo constituinte no artigo 60, § 4º, é evidente o descompasso entre a previsão formal de um direito e sua efetiva concretização. Assim, a mera proclamação constitucional da igualdade não possui, por si só, o condão de transformar a realidade fática, especialmente diante da permanência de desigualdades que desafiam os próprios objetivos fundamentais da República.

Torna-se necessário, portanto, ultrapassar a dimensão meramente formal da igualdade e refletir sobre suas diferentes concepções e sobre as condições concretas para sua efetivação. Piovesan (2008, p. 889) identifica três vertentes na compreensão contemporânea da igualdade. A primeira corresponde à igualdade formal, sintetizada na supracitada fórmula de que todos são iguais perante a lei, concepção que desempenhou papel fundamental na superação dos privilégios jurídicos. A segunda refere-se à igualdade material orientada pela justiça social e distributiva, cujo foco está na superação das desigualdades socioeconômicas. A terceira, por sua vez, desloca a atenção para a igualdade orientada pelo reconhecimento das identidades, considerando diferenças relacionadas a gênero, orientação sexual, idade, raça, etnia e outros marcadores sociais.

COLONIALIDADE, BRANQUITUDE E AFROPESSIMISMO

Assim, temos que a igualdade não pode ser reduzida à uniformidade do tratamento jurídico nem à distribuição equitativa de recursos, uma vez que determinadas desigualdades também são produzidas por processos de desvalorização, invisibilização e subordinação de identidades. Nesse sentido, com fundamento nas reflexões de Fraser, Piovesan (2008, p. 889) sustenta que a justiça demanda a articulação entre redistribuição e reconhecimento, pois o enfrentamento das desigualdades sociais exige tanto a garantia de condições materiais mais equitativas quanto o reconhecimento da diversidade e das identidades que constituem os sujeitos.

Nessa linha, também as reflexões de Mattietto (2023, p. 9) permitem compreender que, a efetivação da igualdade demanda não apenas a correção de desigualdades formais e materiais, mas também o reconhecimento das diferenças e das identidades que estruturam as relações sociais, perspectiva que amplia a compreensão do princípio da igualdade e conduz ao debate sobre as ações afirmativas como instrumentos de redistribuição e reconhecimento.

A partir dessa perspectiva, a igualdade material assume caráter concreto e instrumental, traduzindo-se em políticas públicas e medidas destinadas à redução das desigualdades e à promoção da inclusão de grupos historicamente marginalizados. Como observa Mattietto (2023, p. 9), a efetivação da igualdade substancial demanda políticas transformadoras e emancipatórias, capazes de ultrapassar o plano abstrato da isonomia formal e alcançar as condições reais de exercício dos direitos. Desse modo, tal perspectiva relaciona-se diretamente à própria concepção democrática, conforme afirma Mattietto (2023, p. 12), a democracia pressupõe o reconhecimento da diversidade e a proteção das minorias, considerando as múltiplas esferas de pertencimento que constituem os sujeitos de direito.

As políticas públicas voltadas à promoção dos direitos humanos assumem, assim, papel fundamental na construção de condições para uma convivência pautada pela dignidade e na aferição da legitimidade da atuação estatal. Portanto, quando a igualdade constitucional é confrontada com desigualdades persistentes na realidade social, a adoção de medidas diferenciadas pode constituir não uma exceção ao princípio da igualdade, mas uma exigência de sua própria efetividade. É nesse horizonte que se inserem as ações afirmativas, enquanto instrumentos de enfrentamento das desigualdades e de promoção da inclusão e da diversidade.

As ações afirmativas, nessa perspectiva, podem ser compreendidas como mecanismos de concretização da igualdade material, na medida em que procuram enfrentar desigualdades

COLONIALIDADE, BRANQUITUDE E AFROPESSIMISMO

históricas, estruturais ou socialmente produzidas mediante a adoção de medidas específicas em favor de grupos que se encontram em posições de desvantagem.

No Brasil, o debate sobre a legitimidade das ações afirmativas ganhou destaque com o julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 186 pelo Supremo Tribunal Federal, em 2012, que reconheceu, por unanimidade, a constitucionalidade das cotas étnico-raciais adotadas pela Universidade de Brasília. Esta decisão consolidou importante precedente ao admitir que a concretização da igualdade material pode exigir medidas diferenciadas destinadas à superação de desigualdades historicamente constituídas. Nessa linha, Clève alerta que:

Deve-se tomar o cuidado de não reduzir a abrangente questão das ações afirmativas, que se manifestam de diversas formas e através de distintas políticas, à utilização de cotas nas universidades para a admissão de minorias social e economicamente segregadas. As ações afirmativas, afinal, se encaixam numa perspectiva mais ampla da busca por remediar as desigualdades existentes na sociedade. De qualquer modo, a utilização das ações afirmativas é emblemática e pode servir de modelo para outras tentativas de correção de distorções injustas das posições ocupadas pelas pessoas originariamente. Existem vários mecanismos de ações afirmativas e o uso de cotas é apenas um deles (Clève, 2016, p. 549).

O autor exemplifica que, dentre mecanismos de tratamento diferenciado destinados à promoção da igualdade material, existem políticas como a reserva de percentual dos cargos e empregos públicos para pessoas com deficiência, prevista no artigo 37, VIII (Brasil, 1988). Assim, pontua, as cotas constituem apenas uma das modalidades de ação afirmativa, que integra uma concepção mais ampla de justiça e de enfrentamento das desigualdades socialmente produzidas (Clève, 2016, p.549).

2. Corpos negros e instituições brancas: acesso e disputa

A ampliação da presença de grupos historicamente excluídos no ensino superior, no serviço público e em outros espaços de prestígio social constitui uma das transformações mais significativas das políticas públicas brasileiras nas últimas décadas. No entanto, esse processo exige compreender a profunda articulação entre desigualdades de classe e raça no Brasil. A população negra, composta por pretos e pardos segundo a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), permanece majoritariamente concentrada nas faixas de

COLONIALIDADE, BRANQUITUDE E AFROPESSIMISMO

menor renda e enfrenta obstáculos que não podem ser explicados apenas por fatores socioeconômicos. Historicamente excluída dos espaços de produção e circulação do conhecimento, essa população enfrenta barreiras que possuem raízes profundas no período colonial e na escravização de africanos e de seus descendentes, deixando marcas estruturais persistentes na constituição do Estado brasileiro. Nesse contexto, a adoção de políticas de ação afirmativa representou o reconhecimento de que o enfrentamento das desigualdades requer mecanismos específicos de reparação e equidade racial (Ipea, 2023; USP, 2023).

A educação constitui o campo em que essa articulação entre raça e classe se tornou mais evidente. A Lei nº 12.711/2012, conhecida como Lei de Cotas, estabeleceu a reserva de 50% das vagas em universidades e institutos federais para estudantes oriundos da escola pública, associando critérios socioeconômicos a critérios étnico-raciais. Dentro desse percentual, as vagas são distribuídas proporcionalmente à composição racial da população de cada estado, garantindo a presença de estudantes pretos, pardos e indígenas em espaços historicamente monopolizados pelas elites brancas. Complementarmente, a Lei nº 10.639/2003 tornou obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira, buscando enfrentar os mecanismos simbólicos de exclusão que atuam desde a educação básica e contribuem para a reprodução do racismo estrutural.

Já no âmbito do mercado de trabalho, as políticas de ação afirmativa buscaram ampliar as possibilidades de mobilidade social para a população negra. Nesse sentido, a Lei nº 12.990/2014 instituiu a reserva de 20% das vagas em concursos públicos para candidatos negros no âmbito da administração pública federal, reconhecendo a histórica sub-representação desse grupo nesses espaços (Brasil, 2014). A relevância de mecanismos voltados à promoção da igualdade racial no mercado de trabalho torna-se ainda mais evidente diante da persistência das desigualdades: trabalhadores negros enfrentam maiores taxas de desemprego e informalidade e, em geral, ocupam postos de trabalho mais precarizados e com menor remuneração e prestígio social (Brasil, 2024). Da mesma forma, políticas e iniciativas voltadas à inserção de jovens no mercado de trabalho, como os programas de estágio e aprendizagem, constituem importantes instrumentos de acesso à experiência profissional e podem contribuir para a ampliação das oportunidades de mobilidade social, especialmente quando orientadas por critérios de diversidade racial. Essas medidas expressam a compreensão de que a desigualdade racial não

COLONIALIDADE, BRANQUITUDE E AFROPESSIMISMO

se restringe ao acesso à educação, mas se reproduz ao longo de todo o ciclo de inserção profissional.

Paralelamente, políticas de redistribuição de renda e proteção social, embora concebidas formalmente como universais, produzem impactos particularmente relevantes para a população negra devido ao perfil racial da pobreza brasileira. Em 2024, pessoas pretas e pardas correspondiam a 73% dos beneficiários do Programa Bolsa Família, evidenciando que o combate à extrema pobreza também possui importantes efeitos sobre o enfrentamento das desigualdades raciais (Brasil, 2025). No mesmo sentido, a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, instituída em 2009 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), reconhece o racismo, as desigualdades étnico-raciais e o racismo institucional como determinantes sociais das condições de saúde e estabelece estratégias voltadas à redução das disparidades nos indicadores de morbidade e mortalidade dessa população (Brasil, 2009).

Contudo, o avanço das políticas de acesso não eliminou os conflitos e disputas que marcam a presença de corpos negros em instituições historicamente construídas por e para as elites brancas. O ingresso ampliado não foi necessariamente acompanhado pela transformação das estruturas institucionais. Nesse sentido, observa-se uma tensão entre acesso formal e permanência efetiva. A expansão das cotas permitiu que milhares de estudantes negros ingressassem no ensino superior, mas a insuficiência de políticas de assistência estudantil frequentemente compromete a continuidade dessas trajetórias.

O Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), principal instrumento voltado à permanência de estudantes de baixa renda nas universidades federais, tem sido alvo de sucessivos contingenciamentos e enfrenta dificuldades para responder às demandas relacionadas à moradia, alimentação, transporte, acesso à internet e aquisição de materiais acadêmicos. Dessa forma, a inclusão promovida pelas políticas de acesso pode assumir características contraditórias: abre-se a porta da instituição, mas, recorrentemente, não se oferecem as condições necessárias para que o estudante permaneça e conclua sua formação. Tal dinâmica contribui para a reprodução de discursos meritocráticos que atribuem a evasão a supostas incapacidades individuais, ocultando as barreiras estruturais que produzem esse resultado.

A ampliação do acesso de grupos historicamente excluídos ao ensino superior, portanto, não supera, por si só, estruturas institucionais constituídas sob referências predominantemente

COLONIALIDADE, BRANQUITUDE E AFROPESSIMISMO

brancas. Para compreender essa permanência, é necessário considerar as raízes históricas e epistemológicas que contribuíram para a constituição desses referenciais.

Para esta tarefa, de plano, cabe situar que essa lógica encontra suas raízes na experiência colonial, marcada pela classificação racial e epistemológica do mundo. Segundo Aníbal Quijano (2005, p. 111), os povos colonizados foram concebidos como raças inferiores aos europeus, estabelecendo-se, a partir dessa perspectiva, oposições como primitivo-civilizado, irracional-racional, tradicional-moderno e, em síntese, Europa e não-Europa. A classificação racial da população foi, assim, acompanhada pela hierarquização dos modos de produzir conhecimento, atribuindo à experiência europeia o lugar de referência da racionalidade, da modernidade e do conhecimento legítimo. Uma das consequências desse processo é o racismo epistêmico que, segundo Vaz e Ramos (2021, p. 241), institui a racionalidade europeia como referência privilegiada para pensar o mundo, a humanidade e, consequentemente, o próprio Direito.

Nesse processo, como sinalizado outrora, a branquitude opera também no campo epistemológico, na medida em que referenciais produzidos a partir da experiência branca e eurocentrada podem ser apresentados como universais e não racializados, enquanto outros saberes são marcados como particulares, locais ou inferiores. A pretensa universalidade dos saberes e dos direitos, nessa perspectiva, não é neutra, pois parte de uma localização histórica e epistemológica específica e se constrói também pela negação ou pelo apagamento de outros sujeitos e saberes.

Compreender a branquitude exige, portanto, investigar como esses referenciais se tornam padrões de normalidade e como sujeitos não brancos passam a se inserir e a se relacionar com instituições historicamente constituídas a partir deles. Como observa Lia Vainer Schucman (2014, p. 84), a branquitude não se reduz à identidade racial, mas constitui uma posição social vinculada a relações de poder e privilégios materiais e simbólicos. Assim, mais do que identificar quem ocupa posições privilegiadas, importa compreender como a instituição produz e naturaliza os parâmetros diante dos quais sujeitos racializados precisam ser reconhecidos como legítimos.

É justamente na produção e naturalização desses parâmetros que a branquitude revela sua dimensão institucional. Para Liv Sovik (2009, p. 50), ela corresponde a um lugar social situado no topo da hierarquia e a uma prática que reforça e reproduz instituições, sustentando

COLONIALIDADE, BRANQUITUDE E AFROPESSIMISMO

hierarquias raciais que naturalizam posições diferenciadas entre brancos e negros, mesmo quando a categoria “raça” não é explicitamente mobilizada. Sua operação, portanto, não depende necessariamente de manifestações abertas de preconceito ou de decisões conscientemente orientadas pela discriminação racial, podendo manifestar-se por meio de referências apresentadas como universais, objetivas, técnicas e neutras.

O problema, portanto, não reside apenas no fato de pessoas brancas terem historicamente ocupado posições de maior prestígio, mas também no fato de as próprias instituições terem sido constituídas em contextos nos quais a presença branca era tomada como pressuposto universal. Nesse processo, determinadas formas de falar, vestir-se, comportar-se, produzir conhecimento, exercer autoridade e construir trajetórias profissionais foram incorporadas como critérios aparentemente universais de competência e legitimidade, enquanto aquilo que escapa a esse padrão pode ser interpretado como particular, identitário ou exótico.

A predominância de determinados corpos, autores, trajetórias e formas de conhecimento contribui, assim, para que a presença branca seja percebida como ordinária e não racializada no âmbito das instituições. É justamente essa não marcação da experiência branca que contribui para a produção da referida aparência de normalidade e universalidade. Segundo Bernardino-Costa e Brito (2022, p. 5), isso se deve ao fato de que a branquitude se autoconstrói como neutra, objetiva e não contaminada pelas experiências sociais. Portanto, temos que é justamente essa não marcação que lhe permite apresentar a experiência branca como universal, aspecto que converge com a formulação de Nogueira (1998, p. 90), para quem a branquitude opera por meio da universalização e transforma a experiência branca em paradigma aparentemente neutro da experiência humana. É nesse contexto, aliás, que Edith Piza (2014, p. 61), ao desenvolver a célebre metáfora da “porta de vidro”, evidencia o processo pelo qual o sujeito branco se depara com a própria racialização, até então imperceptível, justamente porque sua experiência social não o colocava diante da necessidade de reconhecer sua própria racialidade.

A assimetria em questão ajuda a compreender por que a neutralidade racial atribuída à branquitude constitui mecanismo relevante de reprodução do racismo institucional. Como observa Miranda (2017, p. 53), invisibilidade e neutralidade não se confundem: o fato de pessoas brancas não se perceberem ou não se afirmarem como integrantes de um grupo racial não significa que deixem de ocupar uma posição racialmente privilegiada. A possibilidade de não precisar reconhecer a própria racialidade, enquanto sujeitos negros e indígenas são

COLONIALIDADE, BRANQUITUDE E AFROPESSIMISMO

constantemente racializados a partir de sua diferença, constitui uma dimensão desse privilégio. É nesse sentido que a branquitude pode permanecer invisível para aqueles que ocupam essa posição, ao mesmo tempo em que seus efeitos são concretamente experimentados por aqueles que não correspondem ao padrão racial tomado como referência.

Essa invisibilidade contribui para que as desigualdades raciais sejam frequentemente analisadas a partir dos sujeitos que as experimentam, e não das relações e estruturas que as produzem. Bento (2022, p. 14-15) propõe justamente esse deslocamento ao sustentar que o problema racial brasileiro não deve ser formulado exclusivamente como “problema do negro”, mas como problema da relação entre negros e brancos. A análise volta-se, assim, não apenas aos obstáculos enfrentados pela população negra, mas também às condições que permitem a manutenção dos privilégios e das posições ocupadas pela população branca. Nesse processo, o “pacto narcísico da branquitude” opera pela supressão das memórias e responsabilidades relacionadas à escravidão, dificultando o reconhecimento da herança colonial e racista que estrutura as instituições brasileiras (Bento, 2022, p. 25).

O não reconhecimento dessa dimensão histórica contribui, por sua vez, para que privilégios racialmente produzidos sejam percebidos como resultados naturais ou individuais. Nessa direção, Schucman (2020, p. 29) demonstra que os mecanismos de produção da desigualdade foram historicamente construídos de modo a assegurar aos brancos posições superiores na hierarquia social sem que essa vantagem fosse necessariamente reconhecida como privilégio racial. A ideologia da democracia racial e a valorização abstrata da igualdade de oportunidades reforçam esse processo ao deslocarem a explicação das desigualdades raciais para fatores aparentemente neutros, como mérito, esforço individual ou condição socioeconômica.

A questão torna-se especialmente relevante quando observada no ensino superior. Silva e Passos (2021) identificam que, apesar das políticas de ação afirmativa, a permanência de universidades majoritariamente brancas pode fazer com que representações negras e indígenas sejam assimiladas ou invisibilizadas pela predominância branca. A ausência de pluralidade, nesse sentido, não apenas reflete uma desigualdade externa à instituição, mas participa da produção da própria ideia de quem pertence legitimamente àquele espaço. A presença branca em posições de autoridade tende a ser percebida como ordinária, enquanto a presença negra,

COLONIALIDADE, BRANQUITUDE E AFROPESSIMISMO

como visto anteriormente, pode revestir-se de caráter extraordinário, sendo dotada de um sentido de novidade, exceção ou resultado de uma política específica.

A partir dessa perspectiva, é possível notar que a branquitude não opera somente pela exclusão direta do não branco, mas também pela produção contínua de um espaço no qual o branco aparece como medida do normal. O problema não se situa, portanto, exclusivamente na existência de barreiras explícitas à entrada de pessoas negras, mas na permanência de estruturas que definem, de maneira aparentemente neutra, critérios de pertencimento, competência e legitimidade institucional.

É justamente nessa tensão entre ampliação do acesso e permanência de padrões institucionais historicamente racializados que se situa o desafio das políticas de ações afirmativas no ensino superior brasileiro. As cotas raciais, tanto as destinadas ao ingresso de estudantes quanto as voltadas ao preenchimento de cargos docentes nas universidades públicas, não incidem sobre instituições racialmente neutras, mas sobre espaços cuja composição, critérios de legitimidade e formas de produção e transmissão do conhecimento foram historicamente constituídos sob a predominância branca.

Por isso, embora representem mecanismos fundamentais de enfrentamento das desigualdades raciais e de democratização do acesso à universidade, sua implementação também é atravessada pela branquitude: sua própria necessidade decorre de uma estrutura que historicamente produziu a sub-representação negra nesses espaços, ao mesmo tempo em que a inclusão pode ocorrer em instituições nas quais permanecem vigentes padrões de reconhecimento, autoridade e pertencimento construídos anteriormente à presença desses sujeitos.

A questão, portanto, não se esgota em verificar quantos estudantes ou docentes negros passam a ocupar as universidades, mas exige perguntar em que condições essa presença é incorporada e se ela é capaz de deslocar os padrões que fizeram da experiência branca a referência ordinária desses espaços. No caso das cotas para ingresso discente, isso significa reconhecer que ampliar o número de estudantes negros não necessariamente altera currículos, bibliografias, práticas pedagógicas, relações acadêmicas ou critérios estruturados a partir de referências predominantemente brancas.

De modo semelhante, as políticas de reserva de vagas para docentes negros não enfrentam apenas a sub-representação numérica, mas também as tensões produzidas quando

COLONIALIDADE, BRANQUITUDE E AFROPESSIMISMO

sujeitos historicamente afastados desses espaços passam a disputá-los e ocupá-los. A implementação das cotas pode, nesse sentido, revelar uma dimensão particular da branquitude: a dificuldade de reconhecer como racialmente situado um espaço cuja composição predominantemente branca foi historicamente tomada como natural. Quando a presença negra deixa de ocupar uma posição excepcional e passa a disputar espaços de autoridade, prestígio e produção de conhecimento, a própria ideia de neutralidade institucional pode ser tensionada.

A controvérsia envolvendo docentes negros aprovados por cotas na Universidade Federal de Pernambuco, cuja nomeação foi posteriormente anulada em razão de uma discussão judicial acerca da forma de contabilização das vagas (Tenente, 2026), evidencia como critérios apresentados como meramente técnicos, objetivos e aparentemente neutros podem produzir efeitos concretos sobre a composição racial das instituições. Mais do que isso, tais critérios podem ser mobilizados, ainda que sob uma linguagem formal de neutralidade e legalidade, de modo a preservar estruturas e posições historicamente constituídas. Isso não significa que toda interpretação técnica ou decisão institucional decorra necessariamente de uma intenção racial consciente, mas evidencia que critérios aparentemente neutros não estão dissociados das relações sociais e institucionais nas quais são formulados, interpretados e aplicados. Nesse sentido, a técnica e a neutralidade podem, em determinadas circunstâncias, operar como ferramentas de manutenção do *status quo*, sobretudo quando sua aplicação impede ou limita transformações na composição de espaços historicamente constituídos sob a predominância branca.

A ação afirmativa, nesse sentido, confronta a branquitude ao tornar visível o caráter historicamente construído de uma distribuição de oportunidades e reconhecimento frequentemente apresentada como resultado natural do mérito ou da neutralidade institucional. Ao alterar a composição de espaços tradicionalmente ocupados sob predominância branca, essas políticas também tensionam as formas pelas quais o pertencimento e a legitimidade são definidos.

A democratização racial do ensino superior, portanto, não se esgota na criação formal de vagas reservadas. Ela exige que a ampliação da presença negra seja acompanhada de uma reflexão sobre as estruturas institucionais e os padrões de reconhecimento que historicamente definiram quem pertence e quem pode ser legitimamente reconhecido nesses espaços.

COLONIALIDADE, BRANQUITUDE E AFROPESSIMISMO

3. Afropessimismo, antinegitude e os limites da inclusão

Conforme apresentado anteriormente, a compreensão do racismo epistêmico nas instituições de ensino exige avançar da evidente sub-representação de autores negros nos currículos para a análise de como a produção, validação e circulação do conhecimento estão inseridas em uma ordem social historicamente erigida pela colonialidade. Dessa maneira, o racismo epistêmico não se limita à omissão de determinados conteúdos, mas constitui um mecanismo definidor de quais sujeitos podem ser reconhecidos como produtores legítimos de conhecimento e quais são reduzidos à condição de objeto de estudo.

As abordagens sobre antinegitude ajudam a aprofundar essa análise ao evidenciar que a exclusão de saberes negros das bases epistemológicas não é um efeito secundário do racismo, mas um dos seus fundamentos estruturantes. Em seu artigo *Racismo não dá conta: antinegitude, a dinâmica ontológica e social definidora da modernidade*, João H. Costa Vargas distingue tais dinâmicas, afirmando que:

Como o racismo, a antinegitude, portanto, existe mesmo quando não há manifestações explícitas de ódio às pessoas negras. Entretanto, ao contrário do racismo, a antinegitude não pode ser combatida por meio de decisões políticas e administrativas. A antinegitude, por não ser um desvio social, uma prática institucional, mas de fato uma constante estrutural, um código moderno de ontologia e sociabilidade que estrutura toda forma de interação humana, é imune a ajustes resultantes de políticas públicas e de esforços individuais (Vargas, 2020, p. 21).

Essa interpretação encontra as proposições de Saidiya Hartman (1997), para quem a emancipação jurídica dos sujeitos negros não representou uma ruptura efetiva com as estruturas de poder instituídas pela escravidão. Ao analisar a persistência de formas de sujeição após a abolição, a autora demonstra como a violência antinegra se reorganiza por meio de mecanismos sociais, políticos e institucionais que continuam delimitando as condições de reconhecimento e pertencimento da população negra. Nessa abordagem, a exclusão de saberes negros dos espaços legitimados de produção do conhecimento deve ser compreendida como parte de um processo histórico mais amplo de negação da plena humanidade negra.

Assim como argumentam diversos autores vinculados aos estudos da diáspora negra, a modernidade ocidental, então, construída a partir da produção da negritude como categoria de

COLONIALIDADE, BRANQUITUDE E AFROPESSIMISMO

subordinação, outridade⁵, não pertencimento e não existência, ao mesmo tempo em que posiciona a “não pessoa negra” como ameaça, não funciona sem a sua presença simbólica, uma vez que ela representa o referencial antagônico necessário para a manutenção do que o mundo moderno categorizou como Humanidade (Vargas, 2020).

Sob a perspectiva da antinegitude, é possível entender que o não reconhecimento da intelectualidade negra como constitutiva do campo científico não é mera limitação, mas uma estratégia de manutenção das fronteiras raciais do conhecimento, na qual o problema não é apenas a ausência de autores negros na composição dos currículos. Para Amos Wilson (1993) os sistemas educacionais desempenham papel central na reprodução das estruturas de poder racial ao definirem quais formas de conhecimento serão legitimadas socialmente e quais serão marginalizadas. Dessa maneira, a educação não se constitui como um espaço neutro de transmissão de saberes, mas como um instrumento político capaz de sustentar ou desafiar relações históricas de dominação.

Hartman (1997) ajuda a compreender que tais processos não operam apenas por meio da exclusão formal, mas também pela produção de regimes diferenciados de reconhecimento. Em *Scenes of Subjection*, a autora argumenta que a dominação racial persiste justamente na aparente incorporação dos sujeitos negros às instituições modernas, produzindo formas de inclusão que não eliminam as estruturas de subordinação. No contexto acadêmico, isso se manifesta quando estudantes e pesquisadores negros são formalmente admitidos nas universidades, mas permanecem submetidos a questionamentos constantes sobre a legitimidade de seus saberes, objetos e metodologias de pesquisa e capacidades intelectuais.

Paradoxalmente, mesmo diante do avanço dos debates sobre racismo estrutural, interseccionalidade⁶ e diversidade, muitas instituições demonstram elevada capacidade de absorver essas críticas sem alterar substancialmente suas práticas. Conceitos originalmente formulados para denunciar desigualdades são incorporados ao discurso institucional, mas

⁵ Outridade parte da construção sinalizada por Grada Kilomba (2019, p. 38), ao afirmar que o negro é forçado a desenvolver uma relação consigo através do “outro” sujeito branco. Ou seja, é o imaginário branco, acerca do negro, que impregna sobre este a forma em que é lido na sociedade: Uma posição antagônica ao que é o modelo: ser branco.

⁶ Interseccionalidade, segundo Kimberle Creenshaw, significa que, na verdade, nem sempre lidamos com grupos distintos de pessoas e sim com grupos sobrepostos, portanto, com vulnerabilidades também sobrepostas. Assim, deve-se identificar o que acontece quando diversas formas de discriminação se combinam e afetam as vidas de determinadas pessoas (2004, pp. 09-10).

frequentemente esvaziados de seu potencial transformador. Dessa forma, o reconhecimento simbólico do problema não é necessariamente acompanhado pela redistribuição de recursos, poder decisório ou oportunidades concretas. Não raro, as mesmas instituições utilizam a presença de poucos indivíduos negros como símbolos de diversidade e inclusão, sem promover mudanças efetivas em suas estruturas de poder. O sujeito negro passa, então, a carregar expectativas desproporcionais, sendo convertido em representante de toda uma coletividade.

Enquanto indivíduos brancos são percebidos como sujeitos singulares, estudantes e profissionais negros tornam-se frequentemente "provas vivas" da eficácia do sistema, tendo suas trajetórias instrumentalizadas e manejadas ao passo que transformações estruturais mais profundas são mantidas em segundo plano. Tais condições produzem impactos significativos na saúde mental dos sujeitos negros: a sensação de ocupar um lugar que não lhes pertence, somada à necessidade constante de provar competência e legitimidade, gera estados de hipervigilância, ansiedade e esgotamento causado pelo esforço contínuo para superar barreiras estruturais.

Ressalte-se que a percepção desses impactos na saúde mental impacta discentes, docentes e até aliados, como evidenciado na fala do professor universitário Emílio Nolasco de Carvalho:

A universidade é majoritariamente branca entre os estudantes e muito mais ainda entre os professores. Percebo nos cotistas frequentemente uma potência de afirmação que balança aqueles mais conservadores, mas percebo também uma fragilidade de corpo, um desencanto e descrédito e um cansaço progressivos durante a formação. O desânimo cresce por caminhos diferentes neles, em mim e nos meus colegas professores. E vejo os corpos adoecendo na relação não só com a universidade, mas também com a vida. (...) E é nesse ambiente adoecido institucionalmente, despotencializado profissionalmente e, principalmente, hegemonicamente branco que recebíamos antes os estudantes negros e que recebemos mais recentemente os cotistas. É nesse ambiente que as tensões e alianças vão se dando e que a formação acontece. (...) penso que nós, professores universitários, estamos despreparados para ver e escutar o que os nossos próprios caminhos de conhecimento trazem de adoecimento e desencanto, para nós e para os estudantes ao nosso redor (Carvalho *et al*, 2020, pp. 147-149).

Assim, a universidade admite corpos negros por meio das políticas de acesso, enquanto mantém critérios de legitimidade produzidos por espaços historicamente brancos, resultando em uma inclusão condicionada, autorizada, mas sob permanente regulação racial no que diz respeito à sua autoridade intelectual.

COLONIALIDADE, BRANQUITUDE E AFROPESSIMISMO

Importante demarcar, também, que o ensino superior no Brasil foi planejado de forma a atender às necessidades das elites políticas, jurídicas e administrativas do Estado. Sua função inicial não era democratizar o conhecimento, mas a formação dos responsáveis pela condução da nação. Em uma sociedade escravista e, posteriormente, marcada por projetos de embranquecimento, o acesso à educação superior permaneceu praticamente restrito às camadas brancas e economicamente privilegiadas. Desse modo, a exclusão negra caminha, desde o início da história da educação superior brasileira, lado a lado da construção de um espaço de poder cujos sujeitos legítimos eram concebidos como pertencentes às elites brancas.

Outro aspecto relevante é que parte significativa da formação dessas elites ocorreu sob influência das teorias raciais e eugênicas dos séculos XIX e XX, fazendo da universidade uma instituição responsável não apenas por reproduzir hierarquias raciais preexistentes na sociedade, mas por legitimá-las, conferindo-lhes o status de conhecimento científico válido e consolidando narrativas sobre inferioridade racial que impactaram gerações de sujeitos negros. Assim, o racismo epistêmico está diretamente vinculado à consolidação de estruturas que definem quais grupos possuem autoridade para nomear, interpretar e explicar o mundo.

Nas formulações elaboradas pelo afropessimismo, especialmente em Frank B. Wilderson III (2020), Jared Sexton (2011) e Orlando Patterson (1982), a posição social atribuída à população negra não pode ser compreendida como uma experiência de exclusão ou desigualdade comparável a outras formas de opressão, uma vez que a modernidade ocidental foi estruturada por meio da escravidão e da produção da negritude como condição exterior à categoria humana, cuja organização está centralizada na violência antinegra.

A noção de "morte social", descrita por Patterson (1982), é particularmente relevante para compreender os processos de apagamento epistêmico vivenciados por sujeitos negros. Embora originalmente formulada para analisar a condição da pessoa escravizada, é possível refletir por meio dela sobre as formas pelas quais indivíduos negros são historicamente separados das condições de reconhecimento social, político e intelectual concedidas àqueles considerados plenamente humanos. Wilderson (2020) amplia essa noção ao argumentar que a antinegritude opera em um plano ontológico, antecedendo e organizando as categorias que definem pertencimento social, cidadania e reconhecimento humano, evidenciando que o questionamento permanente da autoridade intelectual negra não decorre somente de preconceitos individuais ou institucionais, mas de uma estrutura pregressamente sedimentada

COLONIALIDADE, BRANQUITUDE E AFROPESSIMISMO

que condiciona e estabelece o campo de produção do conhecimento em território de disputa pelo poder de definir a realidade social.

Nesse contexto, a presença negra nas universidades deve ser compreendida como uma questão epistemológica, e sua permanência pressupõe ações mais contundentes do que garantir condições de moradia, alimentação ou bolsas de estudo, ainda que esses elementos sejam fundamentais. Conforme sugere Hartman (1997), a liberdade formal não elimina, necessariamente, os mecanismos que reproduzem a sujeição racial. Portanto, assegurar o reconhecimento da humanidade intelectual dos sujeitos negros implica criar condições para que suas existências acadêmicas não dependam da necessidade constante de tradução, defesa ou validação perante os parâmetros da branquitude, significando enfrentar aquilo que a autora identifica como a permanência da sujeição racial para além dos limites formais da escravidão. Sendo assim, a luta contra o racismo epistêmico passa por diversificar bibliografias na universidade, mas é no confronto das estruturas antinegras, que historicamente o consolidaram, que é possível tensionar os critérios de autoridade intelectual sobre os quais a instituição foi construída.

Desse modo, o impacto da presença negra no ambiente acadêmico não deve ser aferido exclusivamente por indicadores de representatividade. Sua relevância para a justiça racial deve ser analisada segundo sua capacidade de influenciar decisões curriculares, administrativas, científicas e políticas, quando a presença negra deixa de ser apenas um dado demográfico e passa a interferir nos processos de definição do conhecimento legítimo, dos critérios de excelência e das formas de exercício do poder universitário.

Assim, o debate contemporâneo sobre ações afirmativas desloca-se progressivamente da pauta do acesso para a pauta das condições de permanência e da transformação institucional. A presença de corpos negros em instituições brancas não representa o ponto final de um processo de inclusão, mas inaugura um campo permanente de disputas por reconhecimento, legitimidade e cidadania plena, em que mais do que garantir o acesso, deve-se de questionar as condições sob as quais essa presença se sustenta, os custos que ela impõe aos indivíduos e as mudanças estruturais necessárias para que a inclusão deixe de ser simbólica e se converta em justiça social efetiva.

COLONIALIDADE, BRANQUITUDE E AFROPESSIMISMO

Considerações finais

As políticas de ações afirmativas constituem uma das mais importantes respostas jurídicas e institucionais às desigualdades raciais historicamente produzidas na sociedade brasileira. A ampliação do acesso da população negra ao ensino superior, especialmente após a implementação das cotas raciais nas universidades públicas, representou um avanço significativo na concretização do princípio constitucional da igualdade material e no enfrentamento dos efeitos persistentes da escravidão e do racismo estrutural. De modo semelhante, a adoção de cotas em concursos para a carreira docente tem possibilitado o questionamento da histórica sub-representação de pessoas negras nos espaços acadêmicos de maior prestígio e poder decisório.

Entretanto, a análise desenvolvida neste trabalho demonstra que os desafios da justiça racial no ensino superior ultrapassam a dimensão da inclusão formal. A partir das contribuições da teoria da colonialidade, da branquitude e do afropessimismo, observou-se que a universidade brasileira permanece atravessada por estruturas históricas de poder e por regimes de produção do conhecimento vinculados à herança colonial. A branquitude, nesse contexto, opera como posição de poder e como parâmetro frequentemente naturalizado de pertencimento, autoridade e legitimidade no interior das instituições universitárias. Assim, a exclusão racial manifesta-se para além dos obstáculos à permanência, atuando, também, através da definição dos saberes considerados legítimos, dos sujeitos autorizados a produzi-los e dos critérios pelos quais são avaliados e reconhecidos.

As contribuições do afropessimismo permitiram aprofundar essa reflexão ao evidenciar os limites de perspectivas que compreendem a inclusão como solução suficiente para as desigualdades raciais. A permanência da antinegitude como elemento estruturante das sociedades modernas sugere que a ampliação da presença negra nas instituições não implica, necessariamente, a transformação das relações de poder que as sustentam. Nessa direção, as reflexões sobre a branquitude e as contribuições de Amos Wilson permitem compreender que a inserção de sujeitos negros em instituições historicamente moldadas por valores, interesses e parâmetros brancos não garante, por si só, a revisão dos mecanismos que organizam seu funcionamento.

COLONIALIDADE, BRANQUITUDE E AFROPESSIMISMO

Isso não significa questionar a legitimidade ou a necessidade das ações afirmativas. Ao contrário, as reflexões desenvolvidas ao longo da pesquisa corroboram a hipótese inicialmente formulada: embora tais políticas sejam fundamentais para ampliar a presença negra no ensino superior e enfrentar desigualdades raciais, a alteração da composição desses espaços não é suficiente, por si só, para transformar os padrões de pertencimento, autoridade e legitimação do conhecimento que estruturam as instituições universitárias. Sua potência transformadora depende, portanto, de sua articulação com processos mais amplos de transformação institucional e epistemológica. Sob essa perspectiva, as cotas para docentes assumem relevância estratégica, pois incidem diretamente sobre os espaços responsáveis pela formação intelectual, pela pesquisa e pela construção das agendas científicas.

Referências

BENTO, Cida. **O pacto da branquitude**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BERNARDINO-COSTA, Joaze; BRITO, Yuri Santos de. O "negro-vida" e o "branco-tema": apontamentos sobre uma nova patologia social do branco brasileiro. **Sociedade e Cultura**, Goiânia, v. 25, e72743, 2022.

BRASIL. Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014. Reserva aos negros 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal. Brasília, DF: Presidência da República, 2014.

BRASIL. Ministério da Igualdade Racial. **Hub da Igualdade Racial: trabalho**. Brasília, DF: Ministério da Igualdade Racial, [s. d.]. Disponível em: [inserir endereço eletrônico]. Acesso em: 10 ago. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Relatório de gestão 2024**. Brasília, DF: MDS, 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009. Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2009.

CARVALHO, José Jorge de; et al. **Sufrimento psíquico na universidade, psicossociologia e Encontro de saberes**. Revista Sociedade e Estado – Volume 35, Número 1, Janeiro/Abril 2020.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Ações afirmativas, justiça e igualdade. **Revista Digital de Direito Administrativo**, Ribeirão Preto, v. 3, n. 3, p. 549-565, 2016.

COLONIALIDADE, BRANQUITUDE E AFROPESSIMISMO

CRENSHAW, Kimberle. **A Interseccionalidade na Discriminação de Raça e Gênero**. In: VV.AA. Cruzamento: raça e gênero. Brasília: Unifem. 2004.

FERES JÚNIOR, João et al. **Ação afirmativa: conceito, história e debates**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2018. Disponível em: SciELO Livros. Acesso em: 10 ago. 2026.

HARTMAN, Saidiya V. **Lose your mother**: a journey along the Atlantic slave route. New York: Farrar, Straus and Giroux, 2008.

HARTMAN, Saidiya V. **Scenes of subjection**: terror, slavery, and self-making in nineteenth-century America. New York: Oxford University Press, 1997.

HARTMAN, Saidiya V. **Wayward lives, beautiful experiments**: intimate histories of social upheaval. New York: W. W. Norton, 2019.

KILOMBA, Grada. **Memórias da Plantação**: episódios de racismo cotidiano. Tradução de Jess Oliveira. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

MATTIETTO, Leonardo. Igualdade substancial, políticas públicas e democracia: para além do direito à igualdade formal. **Revista de Teorias da Democracia e Direitos Políticos**, Florianópolis, v. 9, n. 1, p. 1-16, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.26668/IndexLawJournals/2525-9660/2023.v9i1.9508>. Acesso em: 10 ago. 2026.

MIRANDA, Jorge Hilton de Assis. Branquitude invisível: pessoas brancas e a não percepção dos privilégios: verdade ou hipocrisia? In: MÜLLER, Tânia Mara Pedroso; CARDOSO, Lourenço (org.). **Branquitude**: estudos sobre identidade branca no Brasil. 1. ed. Curitiba: Appris, 2017.

NOGUEIRA, Isildinha Baptista. **Significações do corpo negro**. 1998. Tese (Doutorado em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano) – Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1998.

PATTERSON, Orlando. **Slavery and social death**: a comparative study. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1982.

PIOVESAN, Flávia. Ações afirmativas no Brasil: desafios e perspectivas. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 16, n. 3, p. 887-896, 2008.

PIZA, Edith. Porta de vidro: entrada para a branquitude. In: CARONE, Iray; BENTO, Maria Aparecida Silva (org.). **Psicologia social do racismo**: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil. 6. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber**: eurocentrismo e ciências sociais: perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, 2005. p. 107-130.

COLONIALIDADE, BRANQUITUDE E AFROPESSIMISMO

SCHUCMAN, Lia Vainer. **Entre o encardido, o branco e o branquíssimo**: branquitude, hierarquia e poder na cidade de São Paulo. 2. ed. São Paulo: Veneta, 2020.

SCHUCMAN, Lia Vainer. Sim, nós somos racistas: estudo psicossocial da branquitude paulistana. **Psicologia & Sociedade**, Belo Horizonte, v. 26, p. 83-94, 2014.

SEXTON, Jared. The social life of social death: on Afro-pessimism and Black optimism. **InTensions**, n. 5, 2011.

SILVA, Priscila Elisabete da; PASSOS, Ana Helena. Expressões da branquitude no ensino superior brasileiro. **Revista Espaço Acadêmico**, Maringá, v. 21, n. 230, p. 3-24, set./out. 2021. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/60348>. Acesso em: 10 Ago. 2026.

SOVIK, Liv. **Aqui ninguém é branco**. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2009.

TENENTE, Luiza. Por que a Justiça tirou os cargos de dois professores negros aprovados em concurso público por cotas? **G1**, 14 ago. 2026. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2026/08/14/entenda-por-que-a-justica-tirou-os-cargos-de-dois-professores-negros-aprovados-em-concurso-publico-por-cotas.ghml>. Acesso em: 15 ago. 2026.

VARGAS, João H. Costa. Racismo não dá conta: antinegritude, a dinâmica ontológica e social definidora da modernidade. **Em Pauta**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 45, p. 16-26, 2020. Disponível em: Revista Em Pauta – UERJ. Acesso em: 10 ago. 2026.

VAZ, Livia Sant'Anna; RAMOS, Chiara. **A justiça é uma mulher negra**. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Casa do Direito, 2021.

WARREN, Calvin. *Ontological terror: Blackness, nihilism, and emancipation*. Durham: Duke University Press, 2018.

WILDERSON III, Frank B. **Afropessimism**. New York: Liveright, 2020.

WILSON, Amos N. **The falsification of Afrikan consciousness**: Eurocentric history, psychiatry and the politics of white supremacy. New York: Afrikan World Infosystems, 1993.



Este é um ARTIGO publicado em acesso aberto (*Open Access*) sob a licença *Creative Commons Attribution*, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições, desde que o trabalho original seja corretamente citado.